



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

O Prefeito de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora para Processo Seletivo Público, nomeada através do Decreto 250/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Público**, para contratação de servidores por tempo indeterminado, vinculado exclusivamente a existência do Programa Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal nº 2.048 de 20 de julho de 2010, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, **ippec@ippec.org.br**, site: **http://www.ippec.org.br**.

1.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **http://www.ippec.org.br**.

1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Público, que recusar a convocação, poderá **uma única vez**, ser reposicionado no final da lista dos aprovados, apresentando termo de reclassificação para final de fila. (Anexo VIII)

1.7 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Administração Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses e necessidades desta.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para contratação no cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargo	C.H.S	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD*	Remuneração Inicial Bruta**	Valor da taxa de inscrição	Requisitos básicos
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	40	05 + CR	-	1.792,47	R\$ 80,00	Ensino médio completo, curso em Saúde Bucal e registro no CRO.
DENTISTA ESF	40	04 + CR	-	6.997,35	R\$ 150,00	Ensino superior em odontologia e registro no CRO.
MÉDICO ESF	40	04 + CR	-	17.493,45	R\$ 150,00	Ensino superior em medicina e registro no CRM.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** A remuneração poderá ser acrescida de benefícios, caso houver.

CR = Cadastro reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Público.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do **anexo II** do referido Edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) terá o seu contrato encerrado.

2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo Público.

2.1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

2.1.4 Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

2.1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

2.1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

2.1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

2.1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem, pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

2.1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

2.1.5 Quando da contratação, a convocação para as vagas informadas na tabela 2.1 deste edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

2.1.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**Anexo IX**);

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;

j) atender às demais exigências contidas neste Edital;

k) possuir documento oficial de Identidade e CPF;

l) não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;

m) os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **<http://www.ippec.org.br>**.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) Ao efetuar a inscrição será gerado um comprovante de inscrição que poderá ser impresso ou salvo pelo candidato.

4.5. Não será permitida a inscrição para dois cargos.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.7 O Município de Santa Helena e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.ippec.org.br> devendo ser encaminhando para o e-mail: ippec@ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **anexo III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSP, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), concorrerá as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.

5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo for igual ou inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo Público.

5.3 Para concorrer a vagas de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.3.1 Se declarar pessoa com deficiência no ato da sua inscrição;

5.3.2 Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) devidamente preenchido e assinado conforme **anexo V**, deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.3.3 Enviar através de link específico de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA no site <http://www.ippec.org.br>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como candidato não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://www.ippec.org.br> em data disponível no **anexo III - Cronograma**.

5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.ippec.org.br> no **período proposto no anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para Pessoas com Deficiência.

5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às Pessoas com Deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

5.3.10 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no PSP, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Município de Santa Helena e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Cronograma anexo III**.

6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no – **Cronograma anexo III**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.1.6 – O prazo de recurso estabelecido no **Cronograma anexo III**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

6.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido no – **Cronograma anexo III**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTO no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

d.1) Requerimento de isenção Anexo IV devidamente preenchido;

d.2) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **http://www.ippec.org.br** em data provável disponível no **anexo III - Cronograma**.

7.2 No Edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoa com Deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **http://www.ippec.org.br** no **período estabelecido no anexo III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 O IPPEC, quando for o caso, informará os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.ippec.org.br**.

7.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 O Candidato com Deficiência, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 O Processo Seletivo Público constará de uma única fase: com a realização de **prova objetiva**, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 - A prova objetiva será composta de **40 questões**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	5	2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	5	2,0	10,00
Noções de Informática	5	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	25	2,8	70,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br**.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.**

8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.ippec.org.br**.

8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Homologação das Inscrições, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma "digital".

8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

- 8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
- 8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
- 8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital.
- Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
- 8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
- 8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2.27.3 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

8.2.27.4 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.2.28 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico <http://www.ippec.org.br>.

8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico;
- e) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- g) Sorteio público.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:**

- 10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

- 10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 10.1.13 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 10.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
- 10.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 10.1.16 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;
- 10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 11.1.1 contra o indeferimento da inscrição, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
- 11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 11.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.ippec.org.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **<http://www.ippec.org.br>**.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site **<http://www.ippec.org.br>**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma, no link: **<http://www.ippec.org.br>**.

11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **<http://www.ippec.org.br>** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação será publicada no Diário Oficial no endereço eletrônico do Município www.santahelena.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A contratação dependerá de prévia inspeção médica do candidato, conforme **anexo VII**, ficando sob sua responsabilidade as despesas e custos referente a consulta e exames médicos. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 O município publicará Edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, quando da publicação do edital de convocação para contratação.

13.5 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Público será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Helena – www.santahelena.pr.gov.br.

13.6 Em caso de desistência de candidato convocado, este deverá apresentar o termo de solicitação de reclassificação de final de fila (**Anexo VIII**), tal qual será reclassificado para o final da ordem classificatória inicial, podendo novamente ser convocado (**uma única vez**) caso as vacâncias alcancem sua nova ordem classificatória;

13.6.1 Caso o candidato reclassificado por solicitação para final de fila, se convocado novamente, e o mesmo não tenha interesse de assumir a vaga, será desclassificado e imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado;

13.7 O Departamento de Recursos Humanos somente receberá documentos dentro do prazo estipulado no edital de convocação. Em nenhuma hipótese o departamento reterá documentos parciais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega total dos documentos requisitados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município e pelo IPPEC no endereço eletrônico **<http://www.ippec.org.br>**.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para este Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição deste Edital e em outros Editais referentes ao certame.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 O Município de Santa Helena e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos no certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação inclusive de provas, de acordo com determinação do Município.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IPPEC e Comissão para Processo Seletivo Público.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato: **ippec@ippec.org.br**.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena – PR, 10 de maio de 2022.

EVANDRO MIGUEL GRADE

Prefeito de Santa Helena - PR

CLEITON LUIS MALDANER

Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Público
Município de Santa Helena - PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Raciocínio Lógico: números reais, operações múltiplas e divisores; conjunto dos números inteiros; sequências lógicas envolvendo números letras e figuras. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade. Probabilidade; resolução de problemas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).

DENTISTA ESF

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeçificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).

MÉDICO ESF

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Descrição Sumária: Executar tarefas inerentes aos serviços na área de auxiliar de odontologia nas repartições públicas. Atribuições Típicas: instrumentar o cirurgião-dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiogramas intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na instrumentalização para a remoção de indutos e tártaros; controlar o agendamento dos pacientes, bem como, prepará-los para o tratamento odontológico; organizar e manter em ordem arquivos e fichários; fornecer dados para levantamentos estatísticos; participar de equipe multidisciplinar, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho na área de odontologia e em conjunto com o profissional Cirurgião-dentista; auxiliar nas atividades coletivas, em grupo nas escolas e na comunidade; auxiliar nas ações do Programa Saúde na escola; controlar estoque de materiais e medicamentos de uso odontológicos; efetuar requisição ao setor responsável para abastecer os estoques das unidades básicas de Saúde; executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; seguir normas e rotinas adscritos ao Programa Estratégia Saúde da Família e compromissos de execução do programa e de trabalho conforme Ministério da Saúde; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

DENTISTA ESF

1) Descrição sintética: executar trabalhos inerentes à odontologia preventiva e curativa, em especial às relacionadas às Estratégias de Saúde da Família e fazer odontologia profilática em unidades sanitárias. 2) Descrição analítica: a. desenvolver as atividades descritas na lei 5242/98, inerentes ao exercício da profissão de cirurgião-dentista; b. realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; c. realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; d. realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; e. encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; f. coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; g. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; h. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACD e ESF; i. realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário; j. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; k. executar tarefas afins.

MÉDICO ESF

1. Descrição sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em Unidades Básicas de Saúde do Município, em especial as de Estratégia de Saúde da Família, escolas ou órgãos afins; executar atos pertinentes à Medicina.
2. Descrição analítica:
a) realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

b) realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

c) realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, Gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

d) encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

e) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

f) contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e demais componentes da equipe multidisciplinar;

g) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
10/05/2022	Publicação do Edital
10/05 a 13/05/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
17/05/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
18 e 19/05/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
20/05/2022	Publicação do resultado dos recursos perante o Edital de Isenção
10/05 a 23/05/2022	Período de Inscrição
24/05/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
27/05/2022	Publicação da relação das inscrições e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/05/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
01/06/2022	Publicação do edital de homologação das inscrições
05/06/2022	Data Provável da Prova objetiva
05/06/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
06 e 07/06/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
10/06/2022	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/06/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova Objetiva
15/06/2022	Edital de Homologação final



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Público

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

AO IPPEC E COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a Candidatos com Deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Ao IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO VII - FICHA DE EXAME ADMISSIONAL

Esta ficha clínica foi elaborada para seu exame admissional. Todas as informações aqui contidas serão tratadas com o devido sigilo. Por favor, preencha as questões dos itens 1 a 8 antes da consulta com o médico. Isso agilizará seu exame admissional.

1.Dados Pessoais

Nome:	Data de nascimento:
Nome da mãe:	CPF:
Cargo:	RG/órgão emissor:
Endereço atual:	

2.Revisão de Hábitos

Tabagismo ?	()Sim	()Não	()Ex-tabagista há quanto tempo?	Cigarros por dia: Por quantos anos?
Exercício físico?	()Sim	()Não	()Irregularmente	Regularmente: ()até 3 horas por semana ()mais de 3 horas por semana
Alguma restrição médica a exercícios físicos?				
Ingere bebida alcoólica?	()Sim	()Não	Doses por semana?	Por quantos anos?
Outros hábitos / uso de drogas, quais?				

3.História Familiar (Parente até 2º grau)

()Câncer (mama, cólon, reto, ovário)
()Outros cânceres
()Infarto ou AVC (derrame)
() Doenças neurológicas, mentais ou psiquiátricas
()Glaucoma
()Diabetes mellitus
()Doença renal (diálise)
()Outras doenças recorrentes a família

4.História patológica

(especificar doenças ativas e já resolvidas)



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Internações hospitalares ()sim ()não, Cirurgias ()sim ()não, Transfusão sanguínea ()sim ()não
Especificar motivos e época:

5. Doenças / tratamento	
Sistema Circulatório (cardiovascular)	
Hipertensão arterial (HAS) ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não	Trombose / embolia ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não
Isquemia/ infarto/Angina pectoris ()sim ()não Quando? Em tratamento regular ()sim ()não	Outras doenças cardiovasculares ()sim ()não Quando? Em tratamento regular ()sim ()não

Sistema digestório	
Esôfago/ estômago/ fígado ()sim ()não Qual? Em tratamento regular ()sim ()não	Cólon/ reto/ ânus ()sim ()não Qual? Em tratamento regular ()sim ()não
Última consulta ao dentista ()há menos de um ano ()há mais de um ano	

Sistema endócrino (hormonal)	
Diabete Mellitus ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não	Alterações de Tiroide ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não

Sistema imunitário n/ Doenças infecciosas	
Alergias (medicamentos, alimentos, respiratória, contato) ()sim ()não Em tratamento ()sim ()não	
Doenças autoimunes ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não	
Doenças infecciosas crônicas (hepatites, HPV, VIH, outras) ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não () Prefiro NÃO especificar	
Imunizações (vacinação): Vacinação completa, segundo calendário vacinal para adulto? ()sim ()não ()não sei	

Sistema locomotor	
Sistema locomotor (músculos, tendões, ossos, articulações, coluna) ()sim ()não Em tratamento ()sim ()não	
Dor crônica ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não	
Deficiência física motora ()sim ()não	

Sistema nervoso	
Sistema nervoso (cérebro, tronco cerebral, pares cranianos, medula neural, nervos periféricos) ()sim ()não Em tratamento ()sim ()não	
Dor crônica ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não	
Deficiência física motora ()sim ()não	

Condições psicológicas ou psiquiátricas	
--	--



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Já fez tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, já foi encaminhado por profissionais de saúde para tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, já sentiu a necessidade de fazer tratamentos psicológicos ou psiquiátricos?
Psicológicos ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não
Psiquiátricos ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não

Sistema urinário e reprodutivo	
Rins / vias urinárias (ureteres, bexiga, uretra) ()sim ()não Cite: Em tratamento regular ()sim ()não	Ginecológico ()sim ()não Cite: Em tratamento regular ()sim ()não Prefiro NÃO especificar
Aparelho reprodutivo masculino Cite: Em tratamento regular ()sim ()não Prefiro NÃO especificar	

Visão / audição
Algum problema de visão ()sim ()não Usa correção ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:
Algum problema de audição ()sim ()não Usa correção ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:

Sistema respiratório, nariz, orelhas e garganta	
Pulmões / brônquios ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:	Nariz, orelhas, garganta, seios nasais ()sim ()não Em tratamento regular ()sim ()não Cite:

6.Outros tratamentos
Outros tratamentos ()sim ()não Cite: Em tratamento regular ()sim ()não

7.Uso de medicamentos
Uso regular ou frequente de medicamentos ()sim ()não Quais? Em tratamento regular ()sim ()não

8.para pessoas que se declararam com deficiência
Qual é a sua deficiência?

A PARTIR DESTA TÓPICO, O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO EXAME



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

9.Exame físico

Altura (m)		Peso (Kg)		
Pressão arterial				Idade
Pele e fâneros	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Gânglios	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Orelhas, Nariz, Boca, Orofaringe	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Pescoço	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Sistema Respiratório	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Sistema Cardiovascular	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Abdome	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Sistema Locomotor	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Sistema Nervoso	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Aparelho genitourinário	() não examinado	() sem alterações significativas	() alterações / Cite:	
Outras alterações encontradas				

10.Exames complementares (caso necessário)
Especificar apenas resultados significativos

11. Responder caso o candidato se declarou Pessoa com Deficiência

A deficiência do candidato é compatível com as atribuições do cargo ao qual esta concorrendo a vaga? (Fazer Relatório)

Conclusão sobre aptidão para o exercício do cargo público

Em decorrência das informações prestadas pelo indivíduo examinado, do exame físico, do exame psíquico e da análise dos exames complementares que considere pertinentes, concluo que o paciente:

() **Não apresenta** qualquer agravo à saúde física ou mental. Está, portanto APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

() Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), no entanto, não o incapacitam no momento, nem há indícios de que venham incapacitar proximamente. Está, portanto, APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

() Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), no entanto, não o incapacitam no momento. Há no entanto, indícios de que sua condição de saúde possa culminar, proximamente, em incapacidade para atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

() Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), causam incapacidade temporária para o trabalho. Há, no entanto, indícios de que sua condição de saúde deverá melhorar no prazo de _____, quando a incapacidade laboral deverá cessar e lhe possibilitará cumprir as atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

() Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), causam incapacidade para o desempenho das atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de _____ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

Nome completo do médico: _____

Número do CRM e UF: _____

Local do exame: _____

Data: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO VIII - TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA

1.Dados Pessoais	
Nome:	Data de nascimento:
Número do RG:	CPF:
Telefone:	Email:
Cargo pretendido:	
Endereço atual:	

REQUERIMENTO

Eu, _____, venho por meio deste, requerer a DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA da minha contratação no cargo de _____, para o qual fui classificado em _____º lugar, através do Processo Seletivo Público – PSP nº 01/2022, regido pelo Edital de abertura nº 01/001/2022, requerendo também o REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA FILA DE APROVADOS, observando-se a estrita ordem classificatória no certame, estando ciente que a nova contratação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do Processo Seletivo Público.

Santa Helena, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2022
Edital de abertura Nº 01.001/2022

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI, XVII, §10, descrito abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Declaro que **NÃO** acumulo cargos, empregos, funções públicas remuneradas Direta, Indireta, nas suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Santa Helena, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato